



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**1. Objetivo:** Audiência Pública realizada em 18 de janeiro de 2024, às 19 horas, para discussão do seguinte Projeto de Lei:

- PL nº 72/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo no Município de Laranjal Paulista.

**2. Abertura e presentes:** Estiveram presentes o membro da Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividade Privada, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito – CPOSAMSPT José Francisco de Moura Campos, Vice-Presidente, além dos Vereadores Claudia Regina Martins Correia Alves e Flávio Antônio Portela. Houve a participação do Secretário de Cultura e Turismo Fulvio Antônio Scarme e do Presidente do Conselho Municipal de Turismo Cassiano Falcão Rodrigues Alves. A audiência foi aberta pelo Vice-Presidente da Comissão.

### **3. Síntese da audiência:**

O Vice-Presidente explicou que o projeto se trata de um código, sendo este o motivo da realização da audiência pública, de forma a permitir a apresentação de dúvidas, iniciativas e sugestões ao projeto. Foi aberto para discussão aos presentes. A Vereadora Claudia Regina Martins Correia Alves informou que no artigo 6º do PL há a previsão de regulamentação da lei via Decreto do Executivo no prazo de 180 dias, a contar da data da publicação. O Vice-Presidente complementou a fala informando que o código é um arcabouço, com normas gerais, sendo que as especificidades são regulamentadas pelo Prefeito. A Vereadora pontuou que existe um Fundo Municipal de Turismo, conforme o artigo 4º do PL e que esta Casa de Leis acompanha e vai acompanhar como está sendo gerenciado. O Vereador salienta que o fundo é de 2017 e administra onde são alocadas as verbas sobre o assunto no município. O Vereador leu a justificativa e convidou os senhores Fulvio e Cassiano a participarem da mesa e explicar sobre o Fundo do Turismo. O Secretário Fulvio disse que o fundo nunca foi utilizado, que as ações em prol do turismo, como por exemplo as emendas recebidas de Deputados, devem ir a esse fundo. O Vereador perguntou se as verbas referentes ao MIT entram nesse fundo. O Secretário informou que não entram, já que os recursos do MIT são de um convênio estadual. O Presidente do Conselho informou que esse Plano do Turismo é periódico, a cada 3 anos, pois o ramo do turismo é bastante dinâmico com novas empresas, tecnologias e possibilidades que surgem, não podendo permanecer com um mesmo plano por um período grande de tempo. O Secretário complementou dizendo que em muitos municípios é necessária a contratação de uma empresa para realizar essa atualização do plano, sendo que em Laranjal há uma Turismóloga que possui uma outorga estadual respondendo por todas as alterações a serem realizadas, não havendo gastos ao município. O Senhor Cassiano disse ainda que o Conselho é um órgão independente do Executivo, trabalhando junto com este e realizando reuniões no começo de cada mês ou, em casos excepcionais, reuniões semanais. O Secretário ressaltou a importância do Plano no Ranking do MIT, que significa verbas a mais ao município.

**4. Conclusão:** O Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou a audiência, e eu, Gabriel Oliveira Reis, Assistente Legislativo, redigi esta ata, a qual foi conferida e assinada pela Presidente da CPOSAMSPT, Vereadora Sueli Aparecida da Costa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

GABRIEL OLIVEIRA REIS  
Assistente Legislativo

SUELI APARECIDA DA COSTA  
Presidente da CCJR